



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 002/2021

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Processo nº 2020-X6BV3

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo Seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto nº 1101-S, de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 16 – Bairro Kobrasol – São José – SC – CEP 88102-030, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.392.709-91, portador da C.I nº 1754012-7-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-030, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para informática, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1. O **Remanejamento** de 01 (um) posto de trabalho, consubstanciado na realocação de 1 (um) cargo de Técnico de Informática da Agência da Receita Estadual em Alegre/ES transferido para a Subgerência Fiscal, localizada em Vila Velha - SUFIS-M, a partir da publicação na imprensa oficial deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE POSTOS

2.1. Será remanejado, a partir da publicação na imprensa oficial deste Termo Aditivo, 01 (um) posto de Técnico de Informática de Alegre para Vila Velha, com as devidas adequações financeiras refletidas em virtude das alterações de alíquotas dos impostos incidentes nos municípios afetos a este termo, conforme demonstrado na tabela ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão dos remanejamentos realizados por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$1.221.196,28 (um milhão duzentos e vinte e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), e o valor global contratual passa a ser de **R\$14.654.355,33 (quatorze milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, trezentos e**



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), o que perfaz uma supressão contratual de 0,22% (zero virgula vinte e dois por cento), conforme detalhado na tabela do Anexo I do presente aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo valor correspondente, estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

ALCIDES DE BRIDA ENTO
Ilha Service Tecnologia LTDA
CONTRATADA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO I

RESUMO - REMANEJAMENTO POSTO TRABALHO							
A contar da publicação do presente Termo Aditivo em diante							
Município	% ISS	Auxiliar de Informática	Valor Unit	Técnico de Informática	Valor Unit	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Colatina	2,0%	6	R\$ 3.803,52	1	R\$ 6.504,97	R\$ 29.326,11	R\$ 351.913,36
Venda Nova	3,5%	4	R\$ 4.476,05	1	R\$ 7.194,05	R\$ 25.098,26	R\$ 301.179,11
Alegre	3,0%	2	R\$ 3.845,90	0	R\$ 6.577,44	R\$ 7.691,81	R\$ 92.301,71
Barra de São Francisco	4,0%	2	R\$ 3.878,48	1	R\$ 6.651,57	R\$ 14.408,53	R\$ 172.902,31
Aracruz	5,0%	3	R\$ 3.933,56	0	R\$ 6.737,43	R\$ 11.800,69	R\$ 141.608,32
Cachoeiro do Itapemirim	5,0%	12	R\$ 3.949,87	2	R\$ 6.737,43	R\$ 60.873,35	R\$ 730.480,24
Linhares	2,0%	7	R\$ 3.832,45	1	R\$ 6.527,36	R\$ 33.354,49	R\$ 400.253,84
São Mateus	3,0%	6	R\$ 3.851,22	0	R\$ 6.550,80	R\$ 23.107,31	R\$ 277.287,67
Serra	5,0%	4	R\$ 3.949,87	0	R\$ 6.737,43	R\$ 15.799,48	R\$ 189.593,76
Vila Velha	2,5%	10	R\$ 3.840,45	9	R\$ 6.550,80	R\$ 97.361,74	R\$ 1.168.340,87
Vitória	5,0%	64	R\$ 3.949,87	91	R\$ 6.737,43	R\$ 865.898,06	R\$ 10.390.776,74
Vitória - GETEC 24 H	5,0%	0	R\$ -	1	R\$ 36.476,45	R\$ 36.476,45	R\$ 437.717,40
Total		120		107		R\$ 1.221.196,28	R\$ 14.654.355,33

Observação:

- Valores atualizados com o Remanejamento de 1 (um) posto de trabalho – a contar a partir da publicação deste Termo:

- Mensal: R\$1.221.196,28 (um milhão duzentos e vinte e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);
- Anual: R\$14.654.355,33 (quatorze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 09/05/2025 11:55:04 -03:00

ALCIDES DE BRIDA NETO
CIDADÃO
assinado em 14/05/2025 17:10:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2025 17:10:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6V4LZM>